

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



### INTRODUÇÃO

O Código representa o compromisso da Reparo e de seus colaboradores em dispor sobre princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas. A fim de que seja estimulado um ambiente de trabalho ético e sadio, livre de quaisquer preconceitos ou injustiças.

As Diretrizes deste código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia a dia.

A nossa reputação e a nossa credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos, e os princípios da empresa que orientam nossa atuação e contribuem para a manutenção da imagem da Reparo como entidade sólida.

Este documento se aplica a todos os integrantes da empresa, sejam eles diretores, funcionários, prepostos, temporários e estagiários.

## 1. CONDUTAS INTERNAS

### 1.1 Cumprimento da lei

É obrigação da **Reparo** e de seus colaboradores o cumprimento da legislação brasileira e de quaisquer outras normas eventualmente aplicáveis. Para que seja sempre mantido um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todos os colaboradores e das partes interessadas.

### 1.2 Conflitos de interesse

**A Reparo** não tolera situações de conflitos de interesse em seus negócios ou por parte de seus colaboradores.

Entende-se por conflitos de interesse situações em que uma das partes envolvidas em um negócio ou processo de contratação tem interesse oculto em favorecer outra parte ou a si mesmo.

Os colaboradores do Grupo devem agir de modo a prevenir, se for o caso, remediar toda e qualquer situação de conflito de interesse.

### 1.3 Exploração do trabalho adulto ou infantil e tráfico de pessoas

A Empresa respeita os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e admite, em hipótese alguma, inclusive de seus fornecedores:

- Envolvimento direto ou indireto no uso de mão de obra infantil, salvo mediante a contratação especial de Jovem Aprendiz (Assim considerado a partir de 14 anos, conforme a legislação específica.
- Envolvimento direto ou indireto de trabalho forçado, análogo ou escravo, mediante restrição de liberdade, condições desumanas de trabalho, coação, falsas promessas, isolamento geográfico, servidão por dívida, uso de força, dolo ou ação que implique em constrangimento de qualquer natureza.

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



### 1.4 Desigualdade, Discriminação e Assédio

A Reparo repudia qualquer forma de discriminação, seja em função de raça, cor, religião, nacionalidade, classe social, gênero, deficiência física, estado civil, idade, orientação sexual, identidade, peso, altura ou qualquer outra característica, pessoal. Tudo isso diz respeito tanto às condições contratuais quanto as promoções, transferências, recrutamentos interno e externo, demissões, aumento salarial ou outra forma de compensação e reconhecimento de desempenho. A Empresa não tolera qualquer forma de preconceito e assédio, independente de seus níveis hierárquicos. Isso não inclui, mas se limita, a piadas, insultos, apelidos, comentários pejorativos, ameaças e conduta física e verbal que prejudique o desempenho, crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.

### 1.5 Patrimônio da empresa

Todo e qualquer bem material da Empresa destinam-se ao uso exclusivo de suas operações. Todos os colaboradores e fornecedores devem zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa. No ato do desligamento, o colaborador deverá devolver os bens da empresa que estejam sob sua responsabilidade. Caso algum bem for furtado, fraudado ou mal utilizado, serão promovidas medidas cabíveis para apuração de responsabilidades e/ou crimes eventualmente ocorridos e a indenização da empresa.

### 1.6 Segurança da Informação

Os dados pessoais são informações confidenciais do Departamento Pessoal e a empresa se compromete em manter sigilo sobre eles. Por outro lado, também não deverá ser repassado, sem prévia autorização, quaisquer informações confidenciais ou exclusivas da empresa ou do nosso cliente para terceiros de um modo geral.

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



### 1.6.1 Uso de Sistemas eletrônicos de informação

Os sistemas e os equipamentos de informática da Reparo são ativos da organização e, assim como os demais, devem ser utilizados apenas para atividades profissionais de exclusivo interesse da empresa. Todo colaborador deverá fazer uso de forma adequada, de acordo com as leis aplicáveis e as políticas da empresa.

### 1.8 Uso de drogas, álcool e porte de armas

Da Reparo não tolera, sob hipótese alguma, o uso de álcool, drogas e o porte de arma por seus colaboradores nas dependências da empresa e/ou período de trabalho, bem como o desempenho das funções sob efeito destas **substâncias**, constituem falta grave e são atitudes proibidas pela empresa.

### 1.7 Atividades externas à empresa

A Reparo respeita o direito individual dos colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem, como cidadãos, de processos políticos e religiosos. No entanto, tal participação deverá ocorrer fora do horário de expediente. O envolvimento de colaboradores em processos externos à empresa, não deve de forma alguma, representar conflitos de interesse para o desempenho do trabalho.

### 1.9 Proibição de práticas de Corrupção

É proibida toda e qualquer prática de corrupção, em toas as suas formas ativas e passivas, quer por meio de atos ou omissões, quer por via da criação e /ou manutenção de situações de irregularidade, de favorecimento ou fraudulentas.

A oferta e/ou recebimento de recompensas e outras vantagens por parte de qualquer pessoa como incentivo para fazer algo desonesto, ilegal ou que represente quebra de confiança na conduta dos negócios **da Reparo** também é considerado Corrupção.

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



## 2. RELAÇÕES:

### 2.1 Com clientes

Todo acordo comercial firmado pelo A Reparo deve ter seus termos bem definidos. Os requisitos de nossos clientes devem ser sempre considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos, por meio do atendimento às suas expectativas e do desenvolvimento de soluções inovadoras.

### 2.2 Com fornecedores

A Reparo negocia apenas com fornecedores que obedecem a legislação trabalhista e ambiental do país, que não explorem a mão-de-obra infantil ou escrava, que respeitem a legislação anticorrupção dos países, preferencialmente, com aqueles que se comprometem com práticas de responsabilidade social em sua cadeia produtiva.

### 2.3 Com o poder público

A Reparo cumpre as legislações aplicáveis e incentiva o desenvolvimento, o bem-estar social e a competitividade de um mercado justo e livre.

É terminantemente proibido, oferecer ou dar direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com vistas à obtenção de favorecimento.

### 2.4 Sindicato

A Reparo respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca diálogo constante para solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

### 2.5 Com parceiros comerciais e concorrentes

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



### 3. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Reparo permeia por ações sustentáveis e pauta na responsabilidade socioambiental, para minimizar impactos que podem vir a causar na sociedade, considerando direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais na condução de seus negócios. Os riscos envolvidos nas atividades da empresa são identificados, analisados e gerenciados, visando a manutenção da saúde e integridade de seus colaboradores e preservação do meio ambiente.

### 4. SEGURANÇA DO TRABALHO

A saúde e a integridade física dos colaboradores, e demais pessoas envolvidas com a empresa, são princípios do Reparo. Não está autorizado a nenhum colaborador ou fornecedor a exercer atividades profissionais sem observar as normas de segurança aplicáveis. Nenhuma vantagem econômica ou emergências podem ser usadas como justificativa para colocar colaboradores e/ou comunidades em risco.

### 5. REGISTROS COMERCIAIS E FINANCEIROS

A Reparo exige que seus registros e relatórios comerciais e financeiros sejam elaborados com a maior precisão possível no que concerne a exatidão e completude das informações neles constantes. É dever de todos os colaboradores zelar pela exatidão e pela completude das informações referentes aos registros financeiros e comerciais da empresa.

### 6. PRESENTES E BRINDES

É permitido oferecer brindes de valor modesto, que podem ser distribuídos para atender às funções estratégicas de lembrança da marca ou agradecimento.

### 7. VIOLAÇÕES

O colaborador que não cumprir com o presente Código de Conduta Ética será considerado infrator e estará sujeito à aplicação de sanções previstas nas normas internas da empresa. As avaliações e medidas administrativas aplicáveis será definida de acordo com a gravidade de cada violação, podendo resultar em advertências, suspensões e até rescisão contratual.

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente código vigorará por tempo indeterminado devendo ser revisado em reunião da direção Reparo com uma periodicidade mínima de 2 (dois) anos.

As diretrizes de conduta contida neste código serão levadas ao conhecimento de todos os colaboradores da Reparo por meio de treinamentos, cartazes e demais materiais informativos.

Os líderes devem garantir que seus subordinados e contratados conheçam e apliquem os preceitos deste Código, que deve ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os colaboradores.

Todos os colaboradores da Reparo terão acesso a este documento.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Marcele F. B. Lessa", is written over a horizontal line.

Diretora Geral  
Marcele Lessa